



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.958/2004

Declara de Utilidade Pública a **APM ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **APM DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.116/0001-40, com sede na Escola Marechal Deodoro da Fonseca, rua Aniceto da Costa Rondon, S/N, Bairro Alto – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 18 DE OUTUBRO DE 2004.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal